

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.295 /

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar, na importância de Cr\$ 2.909,93 (dois mil, novecientos e nove cruzeiros e noventa e três centavos), destinado a regularizar diversas despesas processadas pela dotação 4.1.1.0 Obras Públicas - 61 - Ampliação do Grupo Escolar João Pinheiro.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:-

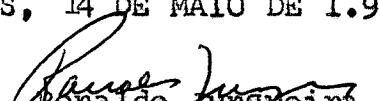
ORGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 5 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS
4.1.1.0. - Obras Públicas:
61 - Ampliação do Grupo Escolar João Pinheiro - Cr\$ 2.909,93

ART. 3º - Para fazer face às despesas previstas no artigo 1º, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:-

ORGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 2 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS
4.1.2.0. - Serviço em Regime de Programação Especial
04 - Projetos, Plantas e Planos Diversos..... Cr\$ 2.909,93

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este - Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE MAIO DE 1.973.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

.....